Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teoria e Gestão da Qualidade em Projectos de Sistemas de Informação	STI	Semestral	162	TP: 45	6	
Sistemas de Informação e Organizações	STI	Semestral	162	TP: 45	6	
Auditoria e Continuidade do Negócio	STI	Semestral	162	TP: 45	6	

QUADRO N.º 3

3.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário	STI	Semestral	135	S: 45	10	
Dissertação Trabalho de Projecto	STI	Semestral	675	OT: 20	20	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

QUADRO N.º 4

4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação Trabalho de Projecto	STI	Semestral	810	OT: 35	30	(*a*)

(*a*) A escolher uma.

Despacho n.º 17349/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de especialização em Automação e Sistemas, em Telecomunicações, em Sistemas e Planeamento Industrial e em Sistemas Autónomos, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 29 de Janeiro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo ao presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, nas áreas de especialização em Automação e Sistemas, em Telecomunicações, em Sistemas e Planeamento Industrial e em Sistemas Autónomos, no Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do Diário da República.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, José Mariano Rebelo Pires Gago.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico do Porto: Instituto Superior de Engenharia.

2 — Grau — mestre.

3 — Especialidade — Engenharia Electrotécnica e de Computadores.

3.1 — Áreas de especialização:

3.1 — 1 — Automação e Sistemas;

3.1 — 2 — Telecomunicações;

3.1 — 3 — Sistemas e Planeamento Industrial;

3.1 — 4. — Sistemas Autónomos.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Área de especialização em Automação e Sistemas:

Área científica	Sigla	Créditos
Especialidade	E	84
Optativas	O	36
Total		120

6.2 — Área de especialização em Telecomunicações:

Área científica	Sigla	Créditos
Especialidade	E	84
Optativas	O	36
Total		120

6.3 — Área de especialização em Sistemas e Planeamento Industrial:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Engenharia	C	18
Especialidade	E	54
Complementares	P	12
Optativas	O	36
Total		120

6.4 — Área de especialização em Sistemas Autónomos:

Área científica	Sigla	Créditos
Especialidade	E	69
Complementares	P	6
Optativas	O	45
Total		120

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Porto Instituto Superior de Engenharia

Grau: Mestre

Engenharia Electrotécnica e de Computadores

Área de especialização em Automação e Sistemas

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interligação e Gestão de Redes	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Arquitectura de Computadores	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Modelação e Controlo de Sistemas Dinâmicos	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Sistemas Controlados por Computador	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Estudos de Tempos e Métodos	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Processamento Digital de Sinal	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	E	Anual	1176	OT: 160	42	
Laboratório de Mecatrónica	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)

Área de especialização em Telecomunicações

QUADRO N.º 3

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interligação e Gestão de Redes	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Electrónica das Telecomunicações	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Sistemas de Telecomunicações	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Comunicação por Fibras Ópticas	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Processamento Digital de Sinal	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Sistemas e Aplicações Distribuídos em Telecomunicações.	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	E	Anual	1176	OT: 160	42	
Redes Públicas de Telecomunicações	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)

Área de especialização em Sistemas e Planeamento Industrial

QUADRO N.º 5

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Comunicações Industriais e Empresariais	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Metodologias de Apoio à Decisão	C	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Análise de Projectos de Investimento	P	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Análise de Decisão	C	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Estudos de Tempos e Métodos	E	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Fiabilidade de Sistemas	C	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)

QUADRO N.º 6

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	E	Anual	1176	OT: 160	42	
Gestão da Inovação e do Conhecimento	P	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)
Opção	O	Semestral	168	T: 32; PL: 32; OT: 20	6	(*a*)

Área de especialização em Sistemas Autónomos

QUADRO N.º 7

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Laboratório de Sistemas Embebidos e Tecnologias	E	Semestral	252	PL: 144; OT: 19	9	
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 20	3	(*a*)
Laboratório de Sistemas Robóticos	E	Semestral	252	PL: 144; OT: 19	9	
Estágio Profissional	P	Semestral	168	OT: 80	6	
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16	3	(*a*)

QUADRO N.º 8

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	E	Anual	1176	OT: 160	42	
Laboratórios de Sistemas Multirobóticos	E	Semestral	252	PL: 144; OT: 19	9	
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(*a*)
Opção	O	Semestral	84	T: 16; PL: 16; OT: 10	3	(*a*)

(*a*) A escolher de um elenco de unidades curriculares a fixar pelo órgão legal e estatutariamente competente da instituição de ensino superior.

Despacho n.º 17350/2008

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Interpretação Artística, nas áreas de especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violoncelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto, concedida por meu despacho de 13 de Dezembro de 2007;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior e sob sua proposta;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março:

Determino:

1 — São aprovados, nos termos do anexo do presente despacho, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre na especialidade de Música — Interpretação Artística, nas áreas de especialização em Flauta, em Clarinete, em Oboé, em Fagote, em Saxofone, em Trompa, em Trompete, em Trombone, em Tuba, em Violino, em Viola, em Violoncelo, em Contrabaixo, em Piano, em Guitarra, em Percussão, em Canto, em Jazz e em Música Antiga, na Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo do Instituto Politécnico do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em funcionamento do ciclo de estudos a que se refere o número anterior.

3 — Transmita-se à Direcção-Geral do Ensino Superior, que notificará o Instituto Politécnico do Porto e promoverá a publicação do presente despacho na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Maio de 2008. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago.*